Processo Legislativo

Processo
2026-42

Data/Hora
27/01/2026 13:55

Unidade
FINANCEIRO SEMED

Solicitante
SILVANI DA SILVA RAMOS

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Memorando n.º 86/2026 - abertura de crédito Tempo Integral

[R5139854] - 2026-42

Mem. n.º 086/2026 – SEMED Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED
Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: **Abertura de crédito Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95 e abertura de crédito suplementar no valor de R$ 145.781,18, totalizando R$ 1.740.809,13, nas seguintes funções programáticas:

Crédito Especial:

ORGÃO	05– Secretária Municipal da Educação
UNIDADE	01 – Departamento Pedagógico
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361– Ensino fundamental
PROGRAMA	0010 – EducaSAP
TIPO	( ) PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2065 – Atendimento em Tempo Integral
DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RECURSO	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
DESTINAÇÃO	1072 Tempo Integral
VALOR	R$ 900.000,00

ORGÃO	05– Secretária Municipal da Educação
UNIDADE	01 – Departamento Pedagógico
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	0015 – Qualifica E.I.

[H93074] - 2026-42

TIPO	( ) PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2065 – Atendimento em Tempo Integral
DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RECURSO	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
DESTINAÇÃO	1072 Tempo Integral
VALOR	R$ 695.027,95

Crédito Suplementar:

ORGÃO	05– Secretária Municipal da Educação
UNIDADE	01 – Departamento Pedagógico
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361– Ensino fundamental
PROGRAMA	0010 – EducaSAP
TIPO	( ) PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2026 – Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RECURSO	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
DESTINAÇÃO	1070031 - 0031-FUNDEB 70%
VALOR	R$ 145.781,18

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 258, transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 0540 (0031), recurso:1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências.

O crédito se justifica em razão da estimativa de arrecadação divulgada pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande Do Sul - FAMURS, em anexo.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles
Responsável pelo Orçamento da SEMED

[H93074] - 2026-42

Silvani da Silva Ramos
Secretaria Municipal da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 27/01/2026 às 17:56:02.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 27/01/2026 às 16:03:25.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **7L7P.2K6E.AXAQ.RIRL**

Of. Mens. nº 047/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de R$ 1.595.027,95.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Educação, devido a estimativa de arrecadação disponibilizada pela FAMURS do recurso 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, conforme Mem. nº 086/26-SEMED.

II - Projeto de Lei que "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de R$ 145.781,18.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Educação, devido a estimativa de arrecadação disponibilizada pela FAMURS do recurso 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e

[H93075] - 2026-42

Transferências de Impostos, conforme Mem. nº 086/26-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DSPP.XEUK.WZJW.LIUJ**

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências

[H93076] - 2026-42

-0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 05/02/2026 16:55:02

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **HDLG.FI9U.XY6W.ABJJ**

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1540

	CONTA		DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
						NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		**Receitas Correntes**	**38.234.888,87**	**38.234.888,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.234.888,87**
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.3.2.1.01.1.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários-Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.3.2.1.01.1.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários-Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.3.2.1.01.1.1.03.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
734	1.3.2.1.01.1.1.03.01.00	1540.1070031	Remuneração de Dep Banc FUNDEB-540	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		**Transferências Correntes**	**38.134.888,87**	**38.134.888,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.134.888,87**
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	38.134.888,87	38.134.888,87	0,00	0,00	0,00	38.134.888,87
	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	38.134.888,87	38.134.888,87	0,00	0,00	0,00	38.134.888,87
	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	38.134.888,87	38.134.888,87	0,00	0,00	0,00	38.134.888,87
	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-Principal	38.134.888,87	38.134.888,87	0,00	0,00	0,00	38.134.888,87
258	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	1540.1070031	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 0540 (0031)	38.134.888,87	38.134.888,87	0,00	0,00	0,00	38.134.888,87
	TOTAL GERAL			**38.234.888,87**	**38.234.888,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.234.888,87**

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF: 70131341049

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF: 54763720082

[D171780] - 2026-42

FAMURS
É no município que tudo acontece.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Área de Receitas Municípais

Receita total prevista do Fundeb 2026 - Portaria Interministerial nº 14, de 29 de Novembro de 2025

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
ACEGUA	6.729.798	8.040.171	-	-	275.703	275.703	8.315.874	23,6%
AGUA SANTA	4.459.639	5.324.501	-	-	-	-	5.324.501	19,4%
AGUDO	19.906.307	21.959.833	-	-	-	-	21.959.833	10,3%
AJURICABA	5.758.922	5.997.673	-	-	439.135	439.135	6.436.808	11,8%
ALECRIM	4.199.581	4.596.452	-	-	140.720	140.720	4.737.172	12,8%
ALEGRETE	45.338.680	48.466.893	-	-	-	-	48.466.893	6,9%
ALEGRIA	4.032.375	3.937.275	-	-	246.084	246.084	4.183.359	3,7%
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	2.056.432	2.693.247	-	-	-	-	2.693.247	31,0%
ALPESTRE	7.364.077	7.515.006	-	-	540.712	540.712	8.055.718	9,4%
ALTO ALEGRE	1.372.118	1.541.442	-	-	48.320	48.320	1.589.762	15,9%
ALTO FELIZ	4.511.934	5.042.061	-	-	308.785	308.785	5.350.846	18,6%
ALVORADA	190.845.466	203.794.950	-	-	-	-	203.794.950	6,8%
AMARAL FERRADOR	5.841.819	6.576.732	-	-	-	-	6.576.732	12,6%
AMETISTA DO SUL	9.686.983	10.421.727	-	-	-	-	10.421.727	7,6%
ANDRE DA ROCHA	1.621.122	1.573.577	-	-	-	-	1.573.577	-2,9%
ANTA GORDA	3.165.756	3.142.389	-	-	101.977	101.977	3.244.366	2,5%
ANTONIO PRADO	9.133.422	9.617.068	-	-	-	-	9.617.068	5,3%
ARAMBARE	4.429.041	5.279.373	-	-	-	-	5.279.373	19,2%
ARARICA	21.058.292	20.492.514	-	795.838	-	795.838	21.288.352	1,1%
ARATIBA	6.608.989	6.871.938	-	-	511.358	511.358	7.383.296	11,7%
ARROIO DO MEIO	34.593.647	35.684.566	-	-	2.371.695	2.371.695	38.056.261	10,0%
ARROIO DO PADRE	3.963.804	3.833.109	-	-	-	-	3.833.109	-3,3%
ARROIO DO SAL	19.446.564	21.697.409	-	-	-	-	21.697.409	11,6%
ARROIO DO TIGRE	13.770.795	14.935.672	-	-	943.660	943.660	15.879.333	15,3%
ARROIO DOS RATOS	15.848.322	17.419.013	-	-	-	-	17.419.013	9,9%
ARROIO GRANDE	13.294.518	14.348.210	-	-	904.064	904.064	15.252.274	14,7%
ARVOREZINHA	6.614.566	7.877.458	-	-	-	-	7.877.458	19,1%
AUGUSTO PESTANA	5.373.965	5.405.999	-	-	-	-	5.405.999	0,6%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
AUREA	2.802.348	3.824.175	-	-	-	-	3.824.175	36,5%
BAGE	102.510.758	107.545.633	-	-	-	-	107.545.633	4,9%
BALNEARIO PINHAL	23.675.990	27.140.545	-	-	-	-	27.140.545	14,6%
BARAO	7.434.484	7.880.374	-	-	-	-	7.880.374	6,0%
BARAO DE COTEGIPE	5.921.960	6.236.421	-	-	222.131	222.131	6.458.552	9,1%
BARAO DO TRIUNFO	5.635.408	6.192.948	-	-	-	-	6.192.948	9,9%
BARRA DO GUARITA	4.357.405	5.021.399	-	-	332.526	332.526	5.353.925	22,9%
BARRA DO QUARAI	6.183.644	7.690.449	-	-	-	-	7.690.449	24,4%
BARRA DO RIBEIRO	7.679.103	9.257.147	-	-	576.978	576.978	9.834.125	28,1%
BARRA DO RIO AZUL	914.063	903.479	-	-	-	-	903.479	-1,2%
BARRA FUNDA	2.852.008	2.830.210	-	-	-	-	2.830.210	-0,8%
BARRACAO	5.708.516	6.211.971	-	-	445.741	445.741	6.657.712	16,6%
BARROS CASSAL	8.763.178	9.366.829	-	-	551.767	551.767	9.918.596	13,2%
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	2.773.378	3.501.930	-	35.770	95.544	131.313	3.633.243	31,0%
BENTO GONCALVES	105.682.722	118.137.584	-	-	-	-	118.137.584	11,8%
BOA VISTA DAS MISSOES	2.733.026	3.289.198	-	-	210.635	210.635	3.499.832	28,1%
BOA VISTA DO BURICA	8.703.607	9.381.922	-	-	334.808	334.808	9.716.731	11,6%
BOA VISTA DO CADEADO	3.182.863	3.517.559	-	-	218.319	218.319	3.735.878	17,4%
BOA VISTA DO INCRA	3.885.377	4.352.729	-	-	-	-	4.352.729	12,0%
BOA VISTA DO SUL	2.677.167	3.267.226	-	-	-	-	3.267.226	22,0%
BOM JESUS	10.977.829	12.922.848	-	-	-	-	12.922.848	17,7%
BOM PRINCIPIO	19.553.437	20.914.049	-	-	-	-	20.914.049	7,0%
BOM PROGRESSO	2.560.795	2.875.009	-	-	100.369	100.369	2.975.378	16,2%
BOM RETIRO DO SUL	19.707.200	19.015.033	-	-	1.234.940	1.234.940	20.249.973	2,8%
BOQUEIRAO DO LEAO	4.416.725	4.713.836	-	-	-	-	4.713.836	6,7%
BOSSOROCA	5.425.130	7.220.342	-	-	-	-	7.220.342	33,1%
BOZANO	1.862.146	1.928.095	-	-	61.563	61.563	1.989.659	6,8%
BRAGA	3.065.975	3.065.529	-	-	-	-	3.065.529	0,0%
BROCHIER	5.241.016	5.632.842	-	-	366.251	366.251	5.999.093	14,5%
BUTIA	24.736.970	25.355.893	-	-	1.601.136	1.601.136	26.957.029	9,0%
CACAPAVA DO SUL	34.315.517	36.917.149	-	-	-	-	36.917.149	7,6%
CACEQUI	10.439.279	11.207.987	-	-	-	-	11.207.987	7,4%
CACHOEIRA DO SUL	55.800.713	61.351.735	-	-	-	-	61.351.735	9,9%
CACHOEIRINHA	132.704.894	146.381.496	-	-	10.142.369	10.142.369	156.523.866	17,9%
CACIQUE DOBLE	5.947.347	6.241.686	-	-	-	-	6.241.686	4,9%
CAIBATE	4.487.591	4.935.919	-	-	312.688	312.688	5.248.606	17,0%
CAICARA	2.849.558	1.221.972	-	-	37.245	37.245	1.259.216	-55,8%
CAMAQUA	56.409.996	62.375.235	-	-	-	-	62.375.235	10,6%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
CAMARGO	3.889.314	4.236.334	-	-	134.223	134.223	4.370.557	12,4%
CAMBARA DO SUL	5.951.650	6.984.308	-	-	-	-	6.984.308	17,4%
CAMPESTRE DA SERRA	3.932.800	4.351.188	-	-	-	-	4.351.188	10,6%
CAMPINA DAS MISSOES	5.678.573	5.855.852	-	-	448.087	448.087	6.303.939	11,0%
CAMPINAS DO SUL	4.307.545	4.503.276	-	-	151.264	151.264	4.654.541	8,1%
CAMPO BOM	95.614.102	102.159.832	-	-	3.445.412	3.445.412	105.605.244	10,4%
CAMPO NOVO	4.762.417	5.088.184	-	-	354.298	354.298	5.442.482	14,3%
CAMPOS BORGES	3.841.481	3.931.138	-	-	266.869	266.869	4.198.007	9,3%
CANDELARIA	25.910.903	27.553.952	-	-	1.890.514	1.890.514	29.444.466	13,6%
CANDIDO GODOI	6.200.756	5.647.420	-	-	414.814	414.814	6.062.234	-2,2%
CANDIOTA	7.281.285	8.719.149	-	-	-	-	8.719.149	19,7%
CANELA	66.214.483	70.992.930	-	-	1.929.699	1.929.699	72.922.629	10,1%
CANGUCU	58.301.876	61.345.498	-	-	3.417.365	3.417.365	64.762.864	11,1%
CANOAS	283.452.018	324.316.949	-	-	-	-	324.316.949	14,4%
CANUDOS DO VALE	2.218.034	2.490.502	-	-	147.314	147.314	2.637.816	18,9%
CAPAO BONITO DO SUL	3.942.110	4.186.937	-	-	206.780	206.780	4.393.717	11,5%
CAPAO DA CANOA	85.899.262	99.994.640	-	-	-	-	99.994.640	16,4%
CAPAO DO CIPO	3.563.487	3.784.428	-	-	-	-	3.784.428	6,2%
CAPAO DO LEAO	32.726.783	34.888.405	-	-	-	-	34.888.405	6,6%
CAPELA DE SANTANA	15.045.767	16.264.144	-	-	-	-	16.264.144	8,1%
CAPITAO	5.202.842	5.838.922	-	-	-	-	5.838.922	12,2%
CAPIVARI DO SUL	6.464.118	7.333.586	-	-	-	-	7.333.586	13,5%
CARAA	10.366.127	10.992.803	-	743.670	617.268	1.360.938	12.353.741	19,2%
CARAZINHO	54.462.598	59.875.399	-	-	-	-	59.875.399	9,9%
CARLOS BARBOSA	28.421.569	30.626.156	-	-	2.180.991	2.180.991	32.807.147	15,4%
CARLOS GOMES	1.400.393	1.774.587	-	-	54.047	54.047	1.828.634	30,6%
CASCA	8.052.351	9.100.180	-	-	299.706	299.706	9.399.886	16,7%
CASEIROS	4.194.193	4.718.601	-	-	-	-	4.718.601	12,5%
CATUIPE	9.834.724	9.228.357	-	-	-	-	9.228.357	-6,2%
CAXIAS DO SUL	359.687.761	391.145.259	-	-	-	-	391.145.259	8,7%
CENTENARIO	1.746.081	2.094.948	-	-	64.785	64.785	2.159.733	23,7%
CERRITO	5.740.105	6.561.101	-	-	-	-	6.561.101	14,3%
CERRO BRANCO	3.651.258	4.288.049	-	-	132.196	132.196	4.420.246	21,1%
CERRO GRANDE	4.611.101	4.571.837	-	393.549	-	393.549	4.965.386	7,7%
CERRO GRANDE DO SUL	8.856.324	9.528.690	-	-	588.259	588.259	10.116.948	14,2%
CERRO LARGO	12.404.596	13.331.913	-	-	-	-	13.331.913	7,5%
CHAPADA	12.451.496	13.627.476	-	-	-	-	13.627.476	9,4%
CHARQUEADAS	37.097.793	37.097.815	-	-	2.672.449	2.672.449	39.770.264	7,2%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
CHARRUA	3.156.864	3.367.688	-	-	100.173	100.173	3.467.861	9,9%
CHIAPETTA	4.257.956	4.459.987	-	-	289.085	289.085	4.749.071	11,5%
CHUI	3.428.341	4.732.130	-	-	-	-	4.732.130	38,0%
CHUVISCA	6.116.044	6.467.297	-	-	197.249	197.249	6.664.545	9,0%
CIDREIRA	20.911.800	24.668.022	-	-	-	-	24.668.022	18,0%
CIRIACO	2.874.000	3.925.532	-	-	123.628	123.628	4.049.160	40,9%
COLINAS	4.304.577	4.426.521	-	-	253.933	253.933	4.680.453	8,7%
COLORADO	3.341.911	3.329.202	-	-	-	-	3.329.202	-0,4%
CONDOR	7.655.669	8.600.476	-	-	-	-	8.600.476	12,3%
CONSTANTINA	11.041.920	11.919.137	-	-	-	-	11.919.137	7,9%
COQUEIRO BAIXO	1.738.174	1.948.825	-	-	60.490	60.490	2.009.314	15,6%
COQUEIROS DO SUL	2.107.320	2.342.318	-	-	-	-	2.342.318	11,2%
CORONEL BARROS	3.630.289	4.124.308	-	-	159.246	159.246	4.283.554	18,0%
CORONEL BICACO	7.777.966	7.406.708	-	-	-	-	7.406.708	-4,8%
CORONEL PILAR	1.676.720	1.791.308	-	-	58.605	58.605	1.849.913	10,3%
COTIPORA	4.042.811	4.215.408	-	-	316.470	316.470	4.531.879	12,1%
COXILHA	5.097.327	5.357.639	-	-	387.461	387.461	5.745.100	12,7%
CRISSIUMAL	15.344.800	16.120.146	-	-	-	-	16.120.146	5,1%
CRISTAL	7.284.751	7.913.236	-	-	510.235	510.235	8.423.471	15,6%
CRISTAL DO SUL	2.843.771	3.080.922	-	-	98.072	98.072	3.178.994	11,8%
CRUZ ALTA	50.247.692	53.149.026	-	-	3.610.412	3.610.412	56.759.439	13,0%
CRUZALTENSE	1.915.370	2.441.722	-	-	-	-	2.441.722	27,5%
CRUZEIRO DO SUL	12.781.361	12.553.173	-	-	-	-	12.553.173	-1,8%
DAVID CANABARRO	2.238.427	2.608.812	-	-	81.965	81.965	2.690.778	20,2%
DERRUBADAS	4.055.646	4.425.078	-	-	294.166	294.166	4.719.244	16,4%
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	1.922.874	2.126.162	-	-	66.995	66.995	2.193.156	14,1%
DILERMANDO DE AGUIAR	3.599.880	3.804.588	-	-	-	-	3.804.588	5,7%
DOIS IRMAOS	41.863.901	45.018.865	-	-	3.175.246	3.175.246	48.194.111	15,1%
DOIS IRMAOS DAS MISSOES	3.099.466	3.515.810	-	-	112.610	112.610	3.628.419	17,1%
DOIS LAJEADOS	2.928.647	3.067.557	-	-	109.555	109.555	3.177.112	8,5%
DOM FELICIANO	16.484.090	17.255.781	-	-	-	-	17.255.781	4,7%
DOM PEDRITO	28.011.455	29.067.294	-	-	1.008.373	1.008.373	30.075.667	7,4%
DOM PEDRO DE ALCANTARA	3.326.671	3.888.244	-	-	123.127	123.127	4.011.371	20,6%
DONA FRANCISCA	2.273.776	2.456.668	-	-	85.945	85.945	2.542.613	11,8%
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	5.285.963	5.363.735	-	-	399.392	399.392	5.763.127	9,0%
DOUTOR RICARDO	1.579.710	1.637.570	-	-	60.433	60.433	1.698.003	7,5%
ELDORADO DO SUL	57.508.853	56.043.787	-	-	1.781.159	1.781.159	57.824.945	0,5%
ENCANTADO	21.348.570	24.189.602	-	-	-	-	24.189.602	13,3%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
ENCRUZILHADA DO SUL	22.280.406	25.484.112	-	-	-	-	25.484.112	14,4%
ENGENHO VELHO	2.275.522	2.431.080	-	-	68.181	68.181	2.499.260	9,8%
ENTRE RIOS DO SUL	3.446.766	3.781.668	-	-	-	-	3.781.668	9,7%
ENTRE-IJUIS	7.999.929	8.612.978	-	-	284.158	284.158	8.897.137	11,2%
EREBANGO	2.901.283	3.046.751	-	-	217.858	217.858	3.264.609	12,5%
ERECHIM	71.441.283	73.272.307	-	-	5.085.990	5.085.990	78.358.297	9,7%
ERNESTINA	3.906.955	4.381.241	-	-	-	-	4.381.241	12,1%
ERVAL GRANDE	6.336.640	7.563.374	-	1.164.576	454.708	1.619.283	9.182.657	44,9%
ERVAL SECO	9.974.131	10.806.148	-	-	641.820	641.820	11.447.968	14,8%
ESMERALDA	3.890.474	3.915.715	-	-	269.880	269.880	4.185.595	7,6%
ESPERANCA DO SUL	6.344.309	6.531.936	-	-	433.005	433.005	6.964.941	9,8%
ESPUMOSO	11.953.314	13.806.378	-	-	824.402	824.402	14.630.780	22,4%
ESTACAO	5.585.303	6.391.568	-	-	-	-	6.391.568	14,4%
ESTANCIA VELHA	63.490.591	70.365.270	-	-	-	-	70.365.270	10,8%
ESTEIO	101.428.621	109.843.094	-	-	7.268.597	7.268.597	117.111.691	15,5%
ESTRELA	42.243.908	45.080.382	-	-	-	-	45.080.382	6,7%
ESTRELA VELHA	3.710.994	3.883.100	-	-	267.163	267.163	4.150.263	11,8%
EUGENIO DE CASTRO	2.657.267	2.627.773	-	-	-	-	2.627.773	-1,1%
FAGUNDES VARELA	2.630.109	2.693.238	-	-	189.700	189.700	2.882.937	9,6%
FARROUPILHA	71.635.758	80.300.408	-	-	-	-	80.300.408	12,1%
FAXINAL DO SOTURNO	5.118.114	5.020.774	-	-	321.123	321.123	5.341.898	4,4%
FAXINALZINHO	2.271.912	2.108.527	-	-	71.871	71.871	2.180.398	-4,0%
FAZENDA VILANOVA	8.919.552	8.859.308	-	-	580.338	580.338	9.439.646	5,8%
FELIZ	12.679.431	14.899.521	-	-	-	-	14.899.521	17,5%
FLORES DA CUNHA	28.645.542	32.175.738	-	-	-	-	32.175.738	12,3%
FLORIANO PEIXOTO	1.493.050	1.718.639	-	-	63.794	63.794	1.782.432	19,4%
FONTOURA XAVIER	10.130.281	10.343.714	-	-	656.658	656.658	11.000.372	8,6%
FORMIGUEIRO	5.150.487	5.694.395	-	-	177.955	177.955	5.872.350	14,0%
FORQUETINHA	3.992.377	4.440.904	-	-	250.664	250.664	4.691.568	17,5%
FORTALEZA DOS VALOS	5.365.341	5.386.684	-	-	403.625	403.625	5.790.309	7,9%
FREDERICO WESTPHALEN	25.484.027	27.771.303	-	-	1.799.868	1.799.868	29.571.171	16,0%
GARIBALDI	30.726.326	30.872.518	-	-	2.368.982	2.368.982	33.241.500	8,2%
GARRUCHOS	2.456.563	2.502.473	-	-	152.314	152.314	2.654.787	8,1%
GAURAMA	4.853.640	5.747.416	-	-	-	-	5.747.416	18,4%
GENERAL CAMARA	4.341.248	4.771.405	-	-	-	-	4.771.405	9,9%
GENTIL	1.971.844	2.222.043	-	-	71.943	71.943	2.293.986	16,3%
GETULIO VARGAS	13.424.191	16.420.022	-	-	1.208.267	1.208.267	17.628.289	31,3%
GIRUA	18.044.263	18.019.295	-	-	1.162.917	1.162.917	19.182.212	6,3%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
GLORINHA	13.241.569	14.230.377	-	-	976.603	976.603	15.206.980	14,8%
GRAMADO	56.296.970	59.621.518	-	-	4.072.713	4.072.713	63.694.231	13,1%
GRAMADO DOS LOUREIROS	2.495.787	2.608.228	-	-	-	-	2.608.228	4,5%
GRAMADO XAVIER	4.061.257	4.335.995	-	-	-	-	4.335.995	6,8%
GRAVATAI	256.019.959	280.041.089	-	-	-	-	280.041.089	9,4%
GUABIJU	893.393	895.046	-	-	-	-	895.046	0,2%
GUAIBA	95.602.753	108.639.139	-	-	-	-	108.639.139	13,6%
GUAPORE	28.933.777	30.405.894	-	-	-	-	30.405.894	5,1%
GUARANI DAS MISSOES	7.177.086	8.089.931	-	-	-	-	8.089.931	12,7%
HARMONIA	7.223.140	8.474.299	-	96.977	562.112	659.089	9.133.388	26,4%
HERVAL	6.615.605	6.756.250	-	-	-	-	6.756.250	2,1%
HERVEIRAS	3.540.995	3.916.016	-	-	110.697	110.697	4.026.713	13,7%
HORIZONTINA	27.603.951	26.895.288	-	-	1.938.981	1.938.981	28.834.269	4,5%
HULHA NEGRA	6.287.255	6.926.049	-	-	-	-	6.926.049	10,2%
HUMAITA	6.240.987	6.629.920	-	-	480.777	480.777	7.110.697	13,9%
IBARAMA	4.288.788	4.458.561	-	-	-	-	4.458.561	4,0%
IBIACA	3.869.132	4.291.709	-	-	319.810	319.810	4.611.520	19,2%
IBIRAIARAS	6.344.201	7.374.873	-	-	-	-	7.374.873	16,2%
IBIRAPUITA	4.649.674	5.293.072	-	-	299.622	299.622	5.592.695	20,3%
IBIRUBA	19.191.118	19.363.322	-	-	1.386.827	1.386.827	20.750.149	8,1%
IGREJINHA	51.287.745	56.729.023	-	-	-	-	56.729.023	10,6%
IJUI	71.287.855	76.084.450	-	-	-	-	76.084.450	6,7%
ILOPOLIS	4.003.249	4.227.660	-	-	301.493	301.493	4.529.153	13,1%
IMBE	48.888.830	51.147.805	-	-	3.431.631	3.431.631	54.579.435	11,6%
IMIGRANTE	4.005.315	4.375.389	-	-	292.749	292.749	4.668.138	16,5%
INDEPENDENCIA	7.608.961	8.085.143	-	-	-	-	8.085.143	6,3%
INHACORA	2.900.728	3.281.033	-	-	228.485	228.485	3.509.518	21,0%
IPE	5.227.503	5.824.534	-	-	-	-	5.824.534	11,4%
IPIRANGA DO SUL	2.537.638	2.736.138	-	-	196.284	196.284	2.932.422	15,6%
IRAI	10.049.183	9.947.989	-	381.465	287.268	668.733	10.616.721	5,6%
ITAARA	7.049.136	7.986.449	-	-	-	-	7.986.449	13,3%
ITACURUBI	4.028.947	4.303.816	-	-	138.143	138.143	4.441.959	10,3%
ITAPUCA	3.928.560	3.888.435	-	-	117.400	117.400	4.005.835	2,0%
ITAQUI	32.294.076	34.483.351	-	-	-	-	34.483.351	6,8%
ITATI	3.833.993	4.382.366	-	-	240.942	240.942	4.623.307	20,6%
ITATIBA DO SUL	3.348.899	3.554.986	-	-	174.092	174.092	3.729.078	11,4%
IVORA	1.095.492	1.090.007	-	-	35.077	35.077	1.125.084	2,7%
IVOTI	30.165.878	34.050.467	-	-	-	-	34.050.467	12,9%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
JABOTICABA	4.462.723	4.481.958	-	-	140.583	140.583	4.622.542	3,6%
JACUIZINHO	2.879.187	2.995.878	-	-	-	-	2.995.878	4,1%
JACUTINGA	3.186.198	3.383.630	-	-	273.533	273.533	3.657.163	14,8%
JAGUARAO	21.289.826	23.311.211	-	-	-	-	23.311.211	9,5%
JAGUARI	8.070.063	8.304.786	-	-	578.520	578.520	8.883.307	10,1%
JAQUIRANA	4.526.829	4.931.016	-	-	-	-	4.931.016	8,9%
JARI	3.981.786	3.939.749	-	-	294.678	294.678	4.234.427	6,3%
JOIA	5.425.826	5.756.335	-	-	374.626	374.626	6.130.961	13,0%
JULIO DE CASTILHOS	17.864.244	19.198.853	-	-	1.303.071	1.303.071	20.501.923	14,8%
LAGOA BONITA DO SUL	2.724.194	2.711.305	-	-	169.712	169.712	2.881.018	5,8%
LAGOA DOS TRES CANTOS	2.383.776	2.505.985	-	-	73.513	73.513	2.579.498	8,2%
LAGOA VERMELHA	23.240.190	23.332.222	-	-	1.479.943	1.479.943	24.812.165	6,8%
LAGOAO	7.230.180	7.254.132	-	-	408.786	408.786	7.662.918	6,0%
LAJEADO	97.140.864	113.464.332	-	-	-	-	113.464.332	16,8%
LAJEADO DO BUGRE	4.218.151	5.014.264	-	742.028	-	742.028	5.756.291	36,5%
LAVRAS DO SUL	7.387.006	8.284.619	-	-	-	-	8.284.619	12,2%
LIBERATO SALZANO	3.731.819	4.113.407	-	-	-	-	4.113.407	10,2%
LINDOLFO COLLOR	10.573.413	10.444.845	-	-	-	-	10.444.845	-1,2%
LINHA NOVA	1.733.475	1.769.404	-	-	-	-	1.769.404	2,1%
MACAMBARA	6.029.169	5.819.497	-	-	-	-	5.819.497	-3,5%
MACHADINHO	6.142.412	6.895.004	-	-	-	-	6.895.004	12,3%
MAMPITUBA	4.495.226	4.718.925	-	-	300.037	300.037	5.018.963	11,7%
MANOEL VIANA	4.505.908	5.263.860	-	-	-	-	5.263.860	16,8%
MAQUINE	6.426.542	6.898.983	-	-	-	-	6.898.983	7,4%
MARATA	3.395.290	3.837.713	-	-	103.917	103.917	3.941.630	16,1%
MARAU	50.783.025	56.161.332	-	-	-	-	56.161.332	10,6%
MARCELINO RAMOS	5.222.690	5.232.240	-	-	-	-	5.232.240	0,2%
MARIANA PIMENTEL	4.869.174	5.292.708	-	-	-	-	5.292.708	8,7%
MARIANO MORO	1.531.128	1.476.237	-	-	52.869	52.869	1.529.106	-0,1%
MARQUES DE SOUZA	4.476.912	5.137.404	-	-	165.303	165.303	5.302.707	18,4%
MATA	3.972.908	3.995.149	-	-	-	-	3.995.149	0,6%
MATO CASTELHANO	4.261.910	5.618.486	-	571.701	-	571.701	6.190.187	45,2%
MATO LEITAO	6.719.357	7.718.262	-	-	-	-	7.718.262	14,9%
MATO QUEIMADO	2.235.514	2.494.612	-	-	88.408	88.408	2.583.020	15,5%
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	3.319.343	4.324.892	-	-	266.768	266.768	4.591.660	38,3%
MINAS DO LEAO	9.099.810	9.770.510	-	-	-	-	9.770.510	7,4%
MIRAGUAI	5.752.149	5.662.835	-	-	-	-	5.662.835	-1,6%
MONTAURI	1.588.477	2.066.674	-	-	61.206	61.206	2.127.880	34,0%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	6.042.368	6.598.860	-	-	394.955	394.955	6.993.815	15,7%
MONTE BELO DO SUL	4.004.526	4.168.248	-	-	257.620	257.620	4.425.869	10,5%
MONTENEGRO	63.278.939	69.305.218	-	-	4.584.905	4.584.905	73.890.123	16,8%
MORMACO	3.994.767	4.257.571	-	-	114.104	114.104	4.371.674	9,4%
MORRINHOS DO SUL	3.845.765	4.004.474	-	-	-	-	4.004.474	4,1%
MORRO REDONDO	6.586.717	6.287.337	-	-	455.389	455.389	6.742.726	2,4%
MORRO REUTER	8.646.591	9.281.794	-	-	517.765	517.765	9.799.559	13,3%
MOSTARDAS	15.093.529	16.915.030	-	-	1.136.074	1.136.074	18.051.104	19,6%
MUCUM	3.896.044	4.429.055	-	-	-	-	4.429.055	13,7%
MUITOS CAPOES	3.277.600	3.519.663	-	-	-	-	3.519.663	7,4%
MULITERNO	784.756	905.598	-	-	22.907	22.907	928.505	18,3%
NAO-ME-TOQUE	22.089.888	24.597.043	-	-	-	-	24.597.043	11,3%
NICOLAU VERGUEIRO	2.132.711	2.492.720	-	-	73.017	73.017	2.565.737	20,3%
NONOAI	11.990.211	14.676.785	-	-	-	-	14.676.785	22,4%
NOVA ALVORADA	3.277.899	3.556.591	-	-	121.868	121.868	3.678.459	12,2%
NOVA ARACA	7.329.990	8.283.106	-	-	-	-	8.283.106	13,0%
NOVA BASSANO	9.329.003	10.182.165	-	-	370.555	370.555	10.552.720	13,1%
NOVA BOA VISTA	3.264.406	3.379.465	-	-	260.049	260.049	3.639.514	11,5%
NOVA BRESCIA	3.072.990	3.492.040	-	-	109.064	109.064	3.601.104	17,2%
NOVA CANDELARIA	4.210.558	4.773.675	-	-	356.292	356.292	5.129.967	21,8%
NOVA ESPERANCA DO SUL	5.952.689	6.205.977	-	-	-	-	6.205.977	4,3%
NOVA HARTZ	27.523.770	29.766.838	-	-	-	-	29.766.838	8,1%
NOVA PADUA	2.043.713	2.595.453	-	-	86.504	86.504	2.681.958	31,2%
NOVA PALMA	2.895.105	3.288.076	-	-	109.549	109.549	3.397.625	17,4%
NOVA PETROPOLIS	25.000.903	26.735.130	-	-	-	-	26.735.130	6,9%
NOVA PRATA	25.402.870	27.157.565	-	-	964.188	964.188	28.121.753	10,7%
NOVA RAMADA	3.035.188	3.398.314	-	-	-	-	3.398.314	12,0%
NOVA ROMA DO SUL	3.562.168	3.456.683	-	-	268.463	268.463	3.725.146	4,6%
NOVA SANTA RITA	48.762.381	49.476.562	-	-	3.362.936	3.362.936	52.839.498	8,4%
NOVO BARREIRO	5.341.650	5.144.045	-	-	325.736	325.736	5.469.781	2,4%
NOVO CABRAIS	5.488.885	6.099.575	-	-	-	-	6.099.575	11,1%
NOVO HAMBURGO	219.388.291	230.649.322	-	-	-	-	230.649.322	5,1%
NOVO MACHADO	1.464.577	1.752.637	-	-	-	-	1.752.637	19,7%
NOVO TIRADENTES	3.579.502	3.602.416	-	-	233.880	233.880	3.836.297	7,2%
NOVO XINGU	1.899.884	1.979.186	-	-	-	-	1.979.186	4,2%
OSORIO	40.261.469	44.798.233	-	-	-	-	44.798.233	11,3%
PAIM FILHO	3.863.750	4.138.346	-	-	150.486	150.486	4.288.832	11,0%
PALMARES DO SUL	17.069.531	18.408.653	-	-	-	-	18.408.653	7,8%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
PALMEIRA DAS MISSOES	23.090.802	25.687.404	-	-	-	-	25.687.404	11,2%
PALMITINHO	8.797.406	8.449.981	-	-	265.582	265.582	8.715.563	-0,9%
PANAMBI	44.644.904	48.937.383	-	-	-	-	48.937.383	9,6%
PANTANO GRANDE	14.496.629	15.562.539	-	-	1.035.423	1.035.423	16.597.962	14,5%
PARAI	7.254.546	7.906.336	-	-	-	-	7.906.336	9,0%
PARAISO DO SUL	5.785.125	6.472.042	-	-	216.760	216.760	6.688.801	15,6%
PARECI NOVO	7.382.488	8.328.784	-	78.857	-	78.857	8.407.642	13,9%
PAROBE	79.717.562	86.482.804	-	-	-	-	86.482.804	8,5%
PASSA SETE	5.301.288	5.911.687	-	-	341.059	341.059	6.252.746	17,9%
PASSO DO SOBRADO	6.559.511	6.792.658	-	-	429.486	429.486	7.222.144	10,1%
PASSO FUNDO	156.865.424	178.261.988	-	-	-	-	178.261.988	13,6%
PAULO BENTO	1.991.228	2.110.407	-	-	160.821	160.821	2.271.228	14,1%
PAVERAMA	9.113.962	10.189.669	-	-	-	-	10.189.669	11,8%
PEDRAS ALTAS	2.822.134	3.042.083	-	-	-	-	3.042.083	7,8%
PEDRO OSORIO	5.292.796	6.733.480	-	-	431.803	431.803	7.165.284	35,4%
PEJUCARA	4.284.523	4.488.330	-	-	-	-	4.488.330	4,8%
PELOTAS	255.055.976	274.812.001	-	-	-	-	274.812.001	7,7%
PICADA CAFE	10.683.180	8.889.536	-	-	519.079	519.079	9.408.616	-11,9%
PINHAL	4.665.694	5.248.017	-	-	336.093	336.093	5.584.110	19,7%
PINHAL DA SERRA	3.273.594	3.427.241	-	-	205.948	205.948	3.633.189	11,0%
PINHAL GRANDE	3.823.242	3.343.195	-	-	-	-	3.343.195	-12,6%
PINHEIRINHO DO VALE	5.668.309	7.388.732	-	752.848	-	752.848	8.141.580	43,6%
PINHEIRO MACHADO	11.612.848	12.714.538	-	-	441.281	441.281	13.155.819	13,3%
PINTO BANDEIRA	1.676.701	1.955.649	-	-	-	-	1.955.649	16,6%
PIRAPO	1.635.779	1.467.895	-	-	43.318	43.318	1.511.213	-7,6%
PIRATINI	13.288.735	14.384.027	-	-	429.030	429.030	14.813.057	11,5%
PLANALTO	10.546.434	11.974.093	-	-	430.330	430.330	12.404.423	17,6%
POCO DAS ANTAS	2.598.683	2.597.168	-	-	178.081	178.081	2.775.249	6,8%
PONTAO	4.022.986	4.700.673	-	-	-	-	4.700.673	16,8%
PONTE PRETA	1.488.420	1.655.765	-	-	54.047	54.047	1.709.812	14,9%
PORTAO	44.382.195	50.710.115	-	-	-	-	50.710.115	14,3%
PORTO ALEGRE	612.550.277	710.037.413	-	-	-	-	710.037.413	15,9%
PORTO LUCENA	2.739.575	2.949.219	-	-	94.843	94.843	3.044.061	11,1%
PORTO MAUA	2.411.881	2.553.129	-	-	166.834	166.834	2.719.963	12,8%
PORTO VERA CRUZ	1.438.917	1.521.775	-	-	52.257	52.257	1.574.032	9,4%
PORTO XAVIER	12.559.687	13.079.891	-	1.328.407	-	1.328.407	14.408.298	14,7%
POUSO NOVO	2.324.487	2.541.130	-	-	71.943	71.943	2.613.074	12,4%
PRESIDENTE LUCENA	5.236.078	5.352.414	-	-	311.678	311.678	5.664.092	8,2%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
PROGRESSO	4.996.537	4.995.765	-	-	353.437	353.437	5.349.202	7,1%
PROTASIO ALVES	2.219.376	2.230.961	-	-	162.977	162.977	2.393.938	7,9%
PUTINGA	2.804.914	2.966.925	-	-	219.993	219.993	3.186.918	13,6%
QUARAI	21.014.847	22.228.367	-	-	1.444.147	1.444.147	23.672.513	12,6%
QUATRO IRMAOS	2.126.663	2.263.084	-	-	-	-	2.263.084	6,4%
QUEVEDOS	1.569.949	1.718.042	-	-	-	-	1.718.042	9,4%
QUINZE DE NOVEMBRO	5.627.869	5.816.869	-	-	429.449	429.449	6.246.317	11,0%
REDENTORA	7.231.482	7.664.806	-	-	476.945	476.945	8.141.751	12,6%
RELVADO	1.709.123	1.683.656	-	-	58.700	58.700	1.742.356	1,9%
RESTINGA SECA	13.397.752	14.908.564	-	-	-	-	14.908.564	11,3%
RIO DOS INDIOS	3.217.262	3.552.812	-	-	197.131	197.131	3.749.942	16,6%
RIO GRANDE	207.324.797	232.053.022	-	-	-	-	232.053.022	11,9%
RIO PARDO	24.365.840	25.296.733	-	-	-	-	25.296.733	3,8%
RIOZINHO	5.778.437	6.015.971	-	-	346.677	346.677	6.362.648	10,1%
ROCA SALES	12.088.327	11.448.797	-	-	735.910	735.910	12.184.707	0,8%
RODEIO BONITO	7.675.196	8.211.926	-	-	572.309	572.309	8.784.235	14,4%
ROLADOR	2.230.431	2.265.945	-	-	-	-	2.265.945	1,6%
ROLANTE	37.415.266	33.610.510	-	-	2.115.938	2.115.938	35.726.448	-4,5%
RONDA ALTA	6.690.204	6.863.391	-	-	-	-	6.863.391	2,6%
RONDINHA	4.503.437	4.997.959	-	-	-	-	4.997.959	11,0%
ROQUE GONZALES	6.440.874	6.861.435	-	-	421.469	421.469	7.282.905	13,1%
ROSARIO DO SUL	20.532.538	22.145.261	-	-	-	-	22.145.261	7,9%
SAGRADA FAMILIA	2.687.043	3.454.628	-	-	103.636	103.636	3.558.264	32,4%
SALDANHA MARINHO	2.740.715	3.014.562	-	-	215.034	215.034	3.229.596	17,8%
SALTO DO JACUI	9.609.073	11.025.552	-	-	682.540	682.540	11.708.092	21,8%
SALVADOR DAS MISSOES	3.149.113	3.491.335	-	-	107.751	107.751	3.599.086	14,3%
SALVADOR DO SUL	8.258.537	9.311.191	-	-	-	-	9.311.191	12,7%
SANANDUVA	15.047.231	15.367.117	-	-	1.066.373	1.066.373	16.433.491	9,2%
SANTA BARBARA DO SUL	8.586.306	9.050.507	-	-	634.945	634.945	9.685.453	12,8%
SANTA CECILIA DO SUL	2.248.099	2.697.025	-	-	207.096	207.096	2.904.121	29,2%
SANTA CLARA DO SUL	8.306.024	8.993.028	-	-	545.138	545.138	9.538.166	14,8%
SANTA CRUZ DO SUL	115.598.176	120.478.949	-	-	8.046.713	8.046.713	128.525.662	11,2%
SANTA MARGARIDA DO SUL	3.639.762	3.927.115	-	-	-	-	3.927.115	7,9%
SANTA MARIA	182.207.037	200.523.870	-	-	-	-	200.523.870	10,1%
SANTA MARIA DO HERVAL	6.790.911	7.611.522	-	-	-	-	7.611.522	12,1%
SANTA ROSA	70.082.539	78.451.225	-	-	-	-	78.451.225	11,9%
SANTA TEREZA	900.122	1.009.214	-	-	-	-	1.009.214	12,1%
SANTA VITORIA DO PALMAR	34.836.805	38.388.203	-	-	-	-	38.388.203	10,2%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
SANTANA DA BOA VISTA	6.101.886	5.711.223	-	-	387.368	387.368	6.098.591	-0,1%
SANTANA DO LIVRAMENTO	56.478.297	58.650.386	-	-	3.578.656	3.578.656	62.229.041	10,2%
SANTIAGO	39.334.955	44.700.513	-	-	-	-	44.700.513	13,6%
SANTO ANGELO	55.661.991	53.144.890	-	-	3.684.845	3.684.845	56.829.735	2,1%
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	38.642.727	39.875.698	-	-	2.636.367	2.636.367	42.512.065	10,0%
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	10.971.521	10.974.770	-	-	767.039	767.039	11.741.809	7,0%
SANTO ANTONIO DO PALMA	2.720.693	2.959.365	-	-	151.577	151.577	3.110.942	14,3%
SANTO ANTONIO DO PLANALTO	1.829.576	2.099.242	-	-	-	-	2.099.242	14,7%
SANTO AUGUSTO	14.686.756	15.582.038	-	-	-	-	15.582.038	6,1%
SANTO CRISTO	16.036.767	17.524.205	-	-	-	-	17.524.205	9,3%
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.377.579	2.411.715	-	-	82.323	82.323	2.494.038	4,9%
SAO BORJA	49.586.777	54.071.375	-	-	-	-	54.071.375	9,0%
SAO DOMINGOS DO SUL	1.801.200	2.214.122	-	-	69.080	69.080	2.283.202	26,8%
SAO FRANCISCO DE ASSIS	15.249.220	15.655.064	-	-	1.065.428	1.065.428	16.720.491	9,6%
SAO FRANCISCO DE PAULA	16.422.820	17.822.222	-	-	-	-	17.822.222	8,5%
SAO GABRIEL	57.088.451	60.996.268	-	-	-	-	60.996.268	6,8%
SAO JERONIMO	12.952.326	14.987.674	-	-	-	-	14.987.674	15,7%
SAO JOAO DA URTIGA	4.364.063	4.501.584	-	-	302.138	302.138	4.803.722	10,1%
SAO JOAO DO POLESINE	2.069.559	2.162.591	-	-	-	-	2.162.591	4,5%
SAO JORGE	2.233.930	2.474.626	-	-	217.471	217.471	2.692.097	20,5%
SAO JOSE DAS MISSOES	3.582.974	4.095.266	-	-	-	-	4.095.266	14,3%
SAO JOSE DO HERVAL	2.334.095	2.551.069	-	-	-	-	2.551.069	9,3%
SAO JOSE DO HORTENCIO	5.501.190	6.265.741	-	-	-	-	6.265.741	13,9%
SAO JOSE DO INHACORA	3.328.939	3.516.126	-	-	-	-	3.516.126	5,6%
SAO JOSE DO NORTE	27.531.294	28.396.642	-	-	1.915.100	1.915.100	30.311.741	10,1%
SAO JOSE DO OURO	5.868.636	6.318.984	-	-	442.845	442.845	6.761.830	15,2%
SAO JOSE DO SUL	3.532.995	3.793.328	-	-	120.400	120.400	3.913.728	10,8%
SAO JOSE DOS AUSENTES	7.062.135	8.097.428	-	-	-	-	8.097.428	14,7%
SAO LEOPOLDO	219.655.038	241.013.808	-	-	-	-	241.013.808	9,7%
SAO LOURENCO DO SUL	42.638.811	44.458.994	-	-	1.487.382	1.487.382	45.946.376	7,8%
SAO LUIZ GONZAGA	25.997.165	29.394.311	-	-	1.898.885	1.898.885	31.293.196	20,4%
SAO MARCOS	16.491.041	17.874.891	-	-	-	-	17.874.891	8,4%
SAO MARTINHO	7.597.095	8.094.631	-	-	601.357	601.357	8.695.988	14,5%
SAO MARTINHO DA SERRA	2.241.760	2.465.234	-	-	85.902	85.902	2.551.137	13,8%
SAO MIGUEL DAS MISSOES	8.108.940	9.413.152	-	-	612.303	612.303	10.025.456	23,6%
SAO NICOLAU	3.793.264	4.175.714	-	-	-	-	4.175.714	10,1%
SAO PAULO DAS MISSOES	7.360.438	7.728.999	-	-	544.755	544.755	8.273.754	12,4%
SAO PEDRO DA SERRA	5.482.036	5.642.378	-	-	376.572	376.572	6.018.950	9,8%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
SAO PEDRO DAS MISSOES	2.825.828	2.586.734	-	-	80.474	80.474	2.667.208	-5,6%
SAO PEDRO DO BUTIA	2.558.598	2.653.746	-	-	170.883	170.883	2.824.629	10,4%
SAO PEDRO DO SUL	15.165.257	17.346.278	-	-	-	-	17.346.278	14,4%
SAO SEBASTIAO DO CAI	26.774.724	29.399.948	-	-	-	-	29.399.948	9,8%
SAO SEPE	21.894.780	21.833.935	-	-	740.955	740.955	22.574.889	3,1%
SAO VALENTIM	4.014.485	4.294.777	-	-	342.968	342.968	4.637.745	15,5%
SAO VALENTIM DO SUL	1.260.672	1.520.042	-	-	51.184	51.184	1.571.226	24,6%
SAO VALERIO DO SUL	2.128.611	2.549.116	-	-	-	-	2.549.116	19,8%
SAO VENDELINO	3.235.574	3.143.924	-	-	233.462	233.462	3.377.386	4,4%
SAO VICENTE DO SUL	8.120.346	8.030.054	-	-	555.712	555.712	8.585.766	5,7%
SAPIRANGA	112.857.985	120.745.763	-	-	-	-	120.745.763	7,0%
SAPUCAIA DO SUL	146.192.406	159.998.238	-	-	-	-	159.998.238	9,4%
SARANDI	27.008.297	30.764.958	-	-	-	-	30.764.958	13,9%
SEBERI	11.240.738	12.815.906	-	-	803.245	803.245	13.619.151	21,2%
SEDE NOVA	4.018.608	4.065.054	-	-	282.837	282.837	4.347.890	8,2%
SEGREDO	5.689.420	5.963.831	-	-	352.013	352.013	6.315.844	11,0%
SELBACH	3.716.647	3.722.248	-	-	113.831	113.831	3.836.079	3,2%
SENADOR SALGADO FILHO	2.567.740	2.622.188	-	-	184.649	184.649	2.806.837	9,3%
SENTINELA DO SUL	5.867.272	6.117.562	-	-	409.538	409.538	6.527.100	11,2%
SERAFINA CORREA	20.305.458	22.858.946	-	-	-	-	22.858.946	12,6%
SERIO	1.967.387	1.970.473	-	-	60.191	60.191	2.030.664	3,2%
SERTAO	5.692.577	5.600.122	-	-	403.773	403.773	6.003.896	5,5%
SERTAO SANTANA	6.842.127	7.743.010	-	-	508.262	508.262	8.251.272	20,6%
SETE DE SETEMBRO	1.502.568	1.677.847	-	-	-	-	1.677.847	11,7%
SEVERIANO DE ALMEIDA	2.499.992	2.955.687	-	-	100.220	100.220	3.055.907	22,2%
SILVEIRA MARTINS	2.830.108	2.914.276	-	-	-	-	2.914.276	3,0%
SINIMBU	10.643.960	10.937.145	-	-	687.184	687.184	11.624.329	9,2%
SOBRADINHO	16.455.112	17.709.129	-	-	574.024	574.024	18.283.153	11,1%
SOLEDADE	27.584.793	29.453.084	-	-	1.866.407	1.866.407	31.319.491	13,5%
TABAI	6.291.824	6.764.223	-	-	387.341	387.341	7.151.564	13,7%
TAPEJARA	32.353.641	35.573.590	-	-	2.599.682	2.599.682	38.173.272	18,0%
TAPERA	9.111.698	9.901.680	-	-	642.520	642.520	10.544.201	15,7%
TAPES	14.017.140	15.062.762	-	-	1.036.939	1.036.939	16.099.700	14,9%
TAQUARA	61.459.656	67.314.799	-	-	-	-	67.314.799	9,5%
TAQUARI	21.020.689	22.169.011	-	-	-	-	22.169.011	5,5%
TAQUARUCU DO SUL	3.569.286	4.097.767	-	-	-	-	4.097.767	14,8%
TAVARES	4.967.771	5.296.408	-	-	-	-	5.296.408	6,6%
TENENTE PORTELA	15.589.067	17.271.466	-	-	-	-	17.271.466	10,8%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
TERRA DE AREIA	14.042.421	16.207.999	-	-	-	-	16.207.999	15,4%
TEUTONIA	43.315.310	47.608.208	-	-	-	-	47.608.208	9,9%
TIO HUGO	5.886.967	5.883.556	-	-	424.420	424.420	6.307.976	7,2%
TIRADENTES DO SUL	4.414.840	4.361.484	-	-	141.286	141.286	4.502.770	2,0%
TOROPI	2.017.685	2.125.001	-	-	-	-	2.125.001	5,3%
TORRES	41.283.783	48.678.700	-	-	-	-	48.678.700	17,9%
TRAMANDAI	75.109.823	83.278.750	-	-	-	-	83.278.750	10,9%
TRAVESSEIRO	3.140.997	3.129.106	-	-	83.251	83.251	3.212.357	2,3%
TRES ARROIOS	1.697.483	1.826.538	-	-	-	-	1.826.538	7,6%
TRES CACHOEIRAS	13.233.450	13.627.466	-	366.110	941.664	1.307.774	14.935.239	12,9%
TRES COROAS	35.713.007	38.358.909	-	-	-	-	38.358.909	7,4%
TRES DE MAIO	24.665.365	26.584.470	-	-	-	-	26.584.470	7,8%
TRES FORQUILHAS	3.947.117	4.402.436	-	-	198.793	198.793	4.601.229	16,6%
TRES PALMEIRAS	8.217.626	8.411.919	-	-	-	-	8.411.919	2,4%
TRES PASSOS	32.710.660	34.843.981	-	-	2.444.543	2.444.543	37.288.524	14,0%
TRINDADE DO SUL	9.365.135	10.370.975	-	-	-	-	10.370.975	10,7%
TRIUNFO	40.647.456	43.002.613	-	-	2.936.790	2.936.790	45.939.403	13,0%
TUCUNDUVA	3.332.693	3.358.240	-	-	114.577	114.577	3.472.817	4,2%
TUNAS	5.000.863	5.113.126	-	-	-	-	5.113.126	2,2%
TUPANCI DO SUL	1.812.854	1.847.138	-	-	143.101	143.101	1.990.239	9,8%
TUPANCIRETA	20.058.250	21.157.162	-	-	-	-	21.157.162	5,5%
TUPANDI	9.924.753	10.913.246	-	-	-	-	10.913.246	10,0%
TUPARENDI	6.434.071	7.339.199	-	-	245.452	245.452	7.584.652	17,9%
TURUCU	4.900.596	4.873.697	-	-	337.631	337.631	5.211.328	6,3%
UBIRETAMA	1.075.361	1.331.923	-	-	39.730	39.730	1.371.653	27,6%
UNIAO DA SERRA	625.932	702.717	-	-	-	-	702.717	12,3%
UNISTALDA	1.968.735	2.488.150	-	-	-	-	2.488.150	26,4%
URUGUAIANA	105.786.991	110.189.850	-	-	-	-	110.189.850	4,2%
VACARIA	68.364.261	73.997.758	-	-	-	-	73.997.758	8,2%
VALE DO SOL	8.319.691	9.323.813	-	-	-	-	9.323.813	12,1%
VALE REAL	7.232.874	7.860.522	-	-	-	-	7.860.522	8,7%
VALE VERDE	4.352.570	4.686.701	-	-	252.238	252.238	4.938.939	13,5%
VANINI	1.778.055	2.116.443	-	-	71.824	71.824	2.188.266	23,1%
VENANCIO AIRES	58.083.273	63.311.351	-	-	4.028.172	4.028.172	67.339.523	15,9%
VERA CRUZ	27.807.822	30.856.105	-	-	1.996.425	1.996.425	32.852.530	18,1%
VERANOPOLIS	25.492.495	27.970.905	-	-	-	-	27.970.905	9,7%
VESPASIANO CORREA	1.897.663	1.993.875	-	-	-	-	1.993.875	5,1%
VIADUTOS	4.073.695	3.967.981	-	-	326.748	326.748	4.294.729	5,4%

[D171781] - 2026-42

Municipios	FUNDEB Total 2025	Fundeb 2026 (receita dos impostos)	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Fundeb Total 2026	%
VIAMAO	249.906.999	269.159.768	-	-	-	-	269.159.768	7,7%
VICENTE DUTRA	6.399.218	6.484.450	-	-	428.402	428.402	6.912.852	8,0%
VICTOR GRAEFF	4.367.690	4.130.210	-	-	133.064	133.064	4.263.273	-2,4%
VILA FLORES	4.166.766	4.844.574	-	-	381.389	381.389	5.225.963	25,4%
VILA LANGARO	2.779.808	3.226.525	-	-	108.452	108.452	3.334.977	20,0%
VILA MARIA	3.680.636	4.268.630	-	-	-	-	4.268.630	16,0%
VILA NOVA DO SUL	4.244.444	4.358.555	-	-	300.866	300.866	4.659.421	9,8%
VISTA ALEGRE	2.511.963	2.848.691	-	-	97.015	97.015	2.945.706	17,3%
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.379.138	1.472.707	-	-	104.630	104.630	1.577.338	14,4%
VISTA GAUCHA	4.057.050	4.343.862	-	-	285.764	285.764	4.629.627	14,1%
VITORIA DAS MISSOES	3.006.882	3.072.863	-	-	97.173	97.173	3.170.035	5,4%
WESTFALIA	4.775.993	5.369.098	-	-	186.256	186.256	5.555.354	16,3%
XANGRI-LA	27.778.091	30.883.234	-	-	-	-	30.883.234	11,2%
TOTAL MUNICIPIOS	**10.135.056.611**	**11.029.399.395**	**-**	**7.451.795**	**194.282.600**	**201.734.395**	**11.231.133.790**	**10,8%**
GOVERNO DO ESTADO	6.032.085.899	6.394.808.321	-	-	-	-	6.394.808.321	6,0%
TOTAL FUNDEB	**16.167.142.510**	**17.424.207.716**	**-**	**7.451.795**	**194.282.600**	**201.734.395**	**17.625.942.111**	**9,0%**

Fonte: STN e FNDE

[D171781] - 2026-42

PROJETO DE LEI N.° _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 145.781,18

TOTAL R$ 145.781,18

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

[H94706] - 2026-42

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **X32F.DS4D.J7YG.G4XI**

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 05/02/2026 16:55:14

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 042/2026, foi registrado através do n.° 061/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 314/2026, em 05 de fevereiro de 2026, às 17h15.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **I8KI.YIL6.IYA5.QR20**

Of. n.º 153/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 061/2026**, que " Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 1. 595.027,95 - SEMED.", o qual foi apreciado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

[H93079] - 2026-42

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **9KAO.DIYT.5HEP.GNZW**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/02/2026 às 12:48:35.

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 042/2026, foi registrado através do n.° 062/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 315/2026, em 05 de fevereiro de 2026, às 17h16.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **O9O5.IQTS.ICZO.LHXQ**

Of. n.º 154/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 062/2026**, que " Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 145.781,18 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **EO7T.IAVL.7SMU.ML19**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/02/2026 às 12:48:33.

LEI N° 10.921, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 145.781,18

TOTAL R$ 145.781,18

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[H95578] - 2026-42

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 11/02/2026 13:04:07

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 11/02/2026 17:41:18

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **09CA.9IPA.SKYD.EQ4P**

[H95578] - 2026-42

DECRETO Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, na forma da Lei nº 10.921/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, dot. 520, rec. 1540, dest. 1070031 - R$ 145.781,18

TOTAL R$ 145.781,18

[H94705] - 2026-42

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 11/02/2026 13:03:55

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 11/02/2026 17:41:43

Cleia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **OXUN.IFZ1.UI7O.1NZK**

LEI N° 10.922, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral

[H95581] - 2026-42

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 695.027,95

TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 11/02/2026 13:04:18

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 11/02/2026 17:42:19

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **JKO7.6PQB.MNSY.MJGI**

DECRETO N° 50, DE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, na forma da Lei n° 10.922/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 1540, dest. 1072031 - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral

[H93077] - 2026-42

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 1540, dest. 1072031 - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 11/02/2026 13:04:30

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 11/02/2026 17:42:43

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **3QQN.WGDS.BARO.LEYH**

[H93077] - 2026-42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.921, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 145.781,18
TOTAL R$ 145.781,18

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E372CA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D175993] - 2026-42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.922, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6302C67C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

[D175994] - 2026-42

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D175994] - 2026-42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, na forma da Lei nº 10.921/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, dot. 520, rec. 1540, dest. 1070031 - R$ 145.781,18
TOTAL R$ 145.781,18

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FC43ED16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D175995] - 2026-42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 50, DE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, na forma da Lei n° 10.922/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 1540, dest. 1072031 - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 1540, dest. 1072031 - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A6F9D04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267

[D175996] - 2026-42

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D175996] - 2026-42